

LEI N.º 894/10 DE 25 DE MARÇO DE 2.010

“Autoriza a Prefeitura do Município de Paraíso a receber imóvel urbano em doação”

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica a Prefeitura do Município de Paraíso, devidamente autorizada a receber em doação do Sr. José Waldemar Bulgarelli, Agricultor, RG. nº 2.788.722- SSP/SP, casado com a Sra. Irde Aparecida Vergani Bulgarelli, Imóvel Urbano, localizado na cidade de Paraíso, objeto da matrícula nº 9.338 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Azul Paulista, assim descrito:

Um terreno de formato irregular, sem benfeitorias, situado na cidade de Paraíso-SP, desta Comarca, à Rua Paraná, lado par, lote nº 11, da Gleba “B”, medindo 10,91 metros de frente para a Rua Paraná; 26,38 metros, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, na divisa com José Waldemar Bulgarelli e sua mulher Irde Aparecida Vergani Bulgarelli- Lote 10; 10,00 metros nos fundos, na divisa com José Waldemar Bulgarelli e sua mulher Irde Aparecida Vergani Bulgarelli- Lote 14; 30,73 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com José Waldemar Bulgarelli e sua mulher Irde Aparecida Vergani Bulgarelli- Lote 12, distante 13,42 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Paraná e Rua Gumercindo Mialichi (Trecho 2), com a área total de 259,24 metros quadrados. O Imóvel desta Matrícula destina-se exclusivamente para fins residenciais- Contribuinte nº 222.43.12.120.-

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 25 DE MARÇO DE 2010.

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário